



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADORESTADO
DE SANTA CATARINA
CNPJ SOB Nº 83.074.302/0001-31**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 - FMS PARA
SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**

Às 14h00 min. do dia 01 de abril de 2022, no auditório da Prefeitura de Caçador-SC, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo Decreto nº 9471 de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3531/2021, alterado pelo decreto 9.587 de 02 de Agosto de 2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na edição nº 3583/2021, exercendo as funções inerentes a legislação em vigor para em sessão reservada, para análise da documentação do edital, cujo objeto da licitação e a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do preposto **ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, quanto a documentação apresentada através do protocolo 4.931/2022, a comissão realizou os seguintes apontamentos: O preposto deixou de apresentar a documentação relativa aos itens 4.3.1, 4.3.6, 4.3.7, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.10, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4 e 4.5.15, portanto, não cumpriu todos as exigências editalícias e neste momento não está apto para contratar com Administração Pública, deste modo, a empresa está **INABILITADA**. Em relação a documentação apresentada pelo preposto **ESTRUTURARTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, através do protocolo 5.635/2022, a comissão realizou os seguintes apontamentos: O preposto não cumpriu com o exigido no edital em relação a área total mínima do imóvel e também deixou de apresentar a documentação relativa aos itens 4.3.1, 4.3.8, 4.3.9, 4.3.11, 4.5.1, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.4, 4.5.5, 4.5.6, 4.5.7, 4.5.8, 4.5.9, 4.5.10, 4.5.11, 4.5.12 e 4.5.15, portanto, não cumpriu todos as exigências editalícias e neste momento não está apto para contratar com Administração Pública, deste modo a empresa está **INABILITADA**. Portanto, fica determinado o presente certame **FRACASSADO**. Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

Caçador/SC, 01 de abril de 2022.

Lucas Parizotto Rossi

Bethania Kutcher de Souza

Alisson Luiz Boufler